



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 010915/2021

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base na proposta apresentada pela empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120 – Bairro: Fátima – Fortaleza - Ceará – CEP: 60.055-210, o preço mensal de **R\$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais)** compatibiliza-se com o objeto da contraprestação pretendida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só como despachar na sede da Prefeitura Municipal, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção. Dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto contratação. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

Foram realizadas consultas de preços diretamente no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCM/PA, no qual foram identificados os contratos em anexos, para comprovação dos valores praticados no mercado.

DA BASE LEGAL

Desse modo, para se caracterizar a possibilidade de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II.

Altamira/PA, 05 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Rodolfo Regis Nogueira Cabral
Presidente da CPL


Ana Paula da Silva Barros
Secretária – CPL


Polyana Moreira da Silva
Membro - CPL